

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 07/2020</b>	
<b>REPUBLICADO</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>Nº 004.2020.336</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Registro de Preços</b> , pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de <b>MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E COMUM, E CORRELATOS)</b> , segundo as Propostas do Ministério da Saúde nº. 11370.658000/1190-04,11370.658000/1190-03,11370.658000/1190-14, 1370.658000/1190-08, 11370.658000/1190-10 e 11370.658000/1190-07, todas oriundas de Recursos destinados por meio de Emenda Parlamentar, bem como para atender demandas não contempladas nos supracitados projetos e de igual natureza, razão pela qual se optou pelo uso do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe, conforme termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR</b>	Data: 11/11/2020 (onze de novembro de dois mil e vinte) Endereço: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>ABERTURA DA SESSÃO</b>	Data: 24/11/2020 (vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte) Hora: 09 h (nove horas) Local: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>  Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
<b>TELEFONE</b>	<b>(79) 9.9825-7291</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Praça Getúlio Vargas, nº. 328, Centro, São Cristóvão, Sergipe</b>
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	<b>SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)</b>
<b>UASG DA PROMOTORA CNPJ</b>	<b>928057 11.370.658/0001-01</b>
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br">licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br</a>

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2020**  
**Processo nº 004.2020.336**

**CONSIDERAÇÕES**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe, –designada pela **Portaria nº 66 de 1º de abril de 2020**, torna público que, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido pela Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

**Esta Licitação terá itens destinado à ampla participação, bem como cota parte exclusiva destinada às empresas enquadradas nas prerrogativas da Lei 123/2006.**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe, conforme termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Poderão participar deste Pregão** as interessadas que atenderem às seguintes exigências:

- a) estiverem devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) cumprirem com as demais exigências deste Edital e seus Anexos.

**2.2. Não poderão participar desta licitação:**

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) empresas em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão conforme art. 29 inc. II da lei 8.666/93 .
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3.** O Pregão será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe, órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), que

atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**2.4.** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**2.5.** Como requisito para a participação no pregão, as licitantes deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.6.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão eletrônico, cabendo à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo **de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.** ( art. 25, Decreto Municipal nº 335/2019).

**3.1.1.** A impugnação poderá ser encaminhada, administrativamente, à Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe, através do endereço eletrônico [licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br).

**3.1.2.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

**3.1.3.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, e a alteração decorrente seja relevante para a apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**3.1.4.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (§ 3º, art.41 da Lei 8666/93).

**3.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, para o endereço [licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br), cabendo à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo **de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.** ( art. 24 , Decreto Municipal nº 335/2019)

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, **no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão**, de acordo com o § 1º, artigo 4º, da Instrução Normativa nº 02/2010 da SLTI/MPOG.

**4.2.** o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicafe. O credenciamento no Sicafe permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicafe tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal (Arts. 10 e 11, Decreto Municipal nº. 335/2019).

**4.3.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **o qual também será requisito obrigatório para fins de habilitação.**

**4.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 2º, Art.11º do Decreto Municipal n.º 335/2019).

**4.5.** O uso da senha de acesso pela licitante **é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao HU/SE/EBSERH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 1º, Art.11º do Decreto Municipal n.º 335/2019).

**4.6.** No SICAF conterà os registros dos interessados diante da habilitação jurídica, a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, bem como das sanções aplicadas pela Administração Pública relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público, conforme previsto na legislação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes **À PROPOSTA COMERCIAL E À HABILITAÇÃO E SEUS ANEXOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO IDIOMA OFICIAL DO BRASIL.**

**5.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

**5.3.** A autenticação, **quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à Pregoeira Secretaria Municipal de Saúde**, poderá ser efetuada no endereço referido no **Preâmbulo deste Edital, no horário de 08h:00min às 11h:30min e 13h:30min às 16h:00min (horário local) até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.**

**5.4.** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá os materiais objeto da presente licitação.

**5.5.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta de preço conterà o valor unitário de cada item, bem como o valor global ( valor unitário multiplicado pelo respectivo quantitativo) para o item, com **duas casas decimais**, e será formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.2.** A empresa detentora do menor lance deverá apresentar, no prazo **fixado, a PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO** formalizada com os preços atualizados em conformidade com o lance ofertado, **JUNTAMENTE** com as demais **EXIGÊNCIAS DO SUBITEM 9.1.5.** deste edital. A PROPOSTA deverá atender ao seguinte:

I – ser apresentada preferencialmente na forma do **Anexo II**;

II – ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

III – apresentar os preços propostos expressos em Real (R\$), **em algarismos e por extenso**,

**unitários e globais, com duas casas decimais**, computando todos os custos necessários à aquisição dos materiais, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive, eventual substituição de produtos defeituosos;

IV – **informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos;**

V – **informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE FONE/FAX E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES;**

VI – **subscrever o compromisso de entregar os objetos licitados no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da solicitação para os bens a serem adquiridos .**

VII – **informar o nº do Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, quando pertinente.**

**6.2.1.** O(s) Licitante(s) terá o prazo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação complementares, por e-mail. **CASO O LICITANTE NÃO ATENDA O PRAZO, ENVIANDO SUA PROPOSTA, SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO.**

**6.2.2.** Além do anexo do COMPRASGOVERNAMENTAIS, o licitante poderá enviar a proposta pelo e-mail [licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br) igualmente cumprindo o prazo estabelecido no “chat” durante a sessão, sob pena de ser desclassificado.

**6.2.3.** Após a ACEITAÇÃO do(s) item(ns) o licitante poderá, se solicitado, encaminhar **ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA da proposta original e demais documentos no prazo de até 03 (três) dias úteis.**

**6.3.** Havendo discordância entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

**6.4.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Toda proposta entregue será considerada com **prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota de empenho.**

**6.6.** Não será permitida a cotação de quantidade inferior do item, àquela estabelecida no Anexo I deste Edital.

**6.7.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**6.8. ATENÇÃO: O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS , EM QUALQUER FORMA, QUE NÃO OBEDEÇAM À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**7.1.** A partir do horário previsto no **PREÂMBULO** deste Edital e, em conformidade com o subitem **8.1.2.** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**7.1.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.1.2.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor global por item cotado, em campo próprio, exclusivamente por meio do sistema eletrônico .

**7.1.3.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.1.4.** O pregoeiro analisará o objeto, junto com a unidade solicitante, e o(s) preço(s) ofertado(s) e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

**7.1.5.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**7.2.** Para o encaminhamento da proposta de preços dos materiais, objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preço ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) que ofertem preços superiores aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado;
- e) das empresas que se identificarem quando do lançamento da proposta no envio eletrônico.

## **8. DAS ETAPAS DE LANCES E JULGAMENTO**

### **8.1. ETAPA DE LANCES**

**8.1.1.** Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o qual estará identificada sua razão social e número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no PREÂMBULO deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.1.2.** A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.1.3.** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.1.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.1.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.1.6.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

**8.1.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.1.8.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

**8.1.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de 01 (um) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.1.10.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

**8.1.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.1.12.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.1.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

## **8.2. ETAPA DE JULGAMENTO**

**8.2.1.** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.2.1.1.** A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desse pregão, segundo o que estabelece o ART. 5º do Decreto nº 8.538/2015.

**8.2.1.2.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, conforme determina o §3º do Decreto nº 8.538/2015.

**8.2.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, serão classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

**8.2.1.4.** O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.2.2.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.2.3.** O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário do item, observados os valores unitários máximos** que a Administração se dispõe a pagar.

**8.2.4.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Pregoeira poderá solicitar da licitante, esclarecimento de qualquer dúvida sobre o objeto da licitação.

**8.2.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**8.2.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sem prejudicar o resultado do certame em relação ao licitante vencedor, conforme art. 10 do Decreto nº 7.892/2013, desde que o sistema esteja adaptado à operacionalização.

**8.2.7.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.2.8.** Ocorrendo a situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.2.9.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições de material que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

**8.2.10.** Não será permitida alteração da proposta ou mesmo seu cancelamento após o seu envio, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

**8.2.11.** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.2.11.1.** Obtida a proposta de menor valor, a licitante deverá encaminhar a **PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE**, nos termos do **item 6.2. deste edital, e demais documentos de habilitação constantes no subitem 9.1.5, no prazo máximo** definido pelo pregoeiro na própria sessão preferencialmente por meio de “Enviar anexo” pelo Sistema Compras governamentais, ou para o e-



mail [licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br).

**8.2.11.2. Os originais ou cópias autenticadas**, da licitante que teve sua proposta aceita, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, A PARTIR DA ACEITAÇÃO**, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no **item 23** deste edital, para o endereço contido no **Preâmbulo**.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os licitantes deverão estar regularmente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) onde será verificada a regularidade fiscal dos licitantes. Para fins de regularidade fiscal, conforme o artigo 14, inciso IV do Decreto 5.450/2005, serão considerados a regularidade fiscal como a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**9.1.1. A habilitação jurídica, a regularidade fiscal, mencionada no subitem anterior, e a qualificação econômico-financeira na forma e condições estabelecidas neste Edital, será realizada através de consulta ao SICAF, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via e-mail, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.**

**9.1.2.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

**9.1.3.** Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na IN nº 02/2010/SLTI ao órgão cadastrador, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

**9.1.4.** No caso de inscrição ou atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém, ainda não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

**9.1.5.** A habilitação da licitante vencedora será verificada “on line” no SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela ANVISA nos itens pertinentes
- c) **Documentos de habilitação jurídica** exigidos pela Lei 8.666/93, de regularidade fiscal e de qualificação econômico-financeira
- d) **Cadastro para Assinatura de Ata/Contrato, conforme modelo constante no Anexo III do edital.**

**9.1.6.** Serão **DISPONIBILIZADAS**, mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico (Compras governamentais) e **CONSULTADA PELO CONTRATANTE**:

- a) **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
- b) **Declaração de que não há em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).
- c) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- d) **Declaração de estar ciente e concorda com todos os termos do Edital.**

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Efetuados os procedimentos previstos nos itens 8 e 9 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

**10.2.** A regularidade do cadastramento no SICAF será confirmada por meio de consulta "on line".

**10.3.** A regularidade trabalhista será confirmada mediante consulta "on line" ao site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, através da emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obedecidas as disposições contidas na Lei 12.440/2011;

**10.4.** Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (de acordo com a IN/SLTI nº 02/2010, e suas alterações), a qual será juntada ao processo de licitação.

**10.5.** Havendo irregularidade na documentação no SICAF, e não sendo apresentada pela licitante já cadastrada a documentação atualizada e que comprove a regularidade da documentação, a licitante será inabilitada.

**10.6.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.7.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, e a ela será adjudicado o objeto do certame.

**10.8.** A indicação da proposta vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**10.9.** Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

**10.10.** A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

**10.11.** Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, ao iniciar-se a fase de habilitação, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, entretanto os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, serão apresentados no endereço constante no preâmbulo.

**11.2.** O encaminhamento das razões recursais deverá ocorrer no prazo de **até 03 (três) dias**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.2.1.** Sendo declarada vencedora do certame uma ME ou uma EPP que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a declaração de vencedora provisória pelo Pregoeiro à licitante da menor proposta devidamente habilitada.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.6.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**11.7.** Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Saúde fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**11.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Saúde homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**12.2.** Homologado o resultado, a critério da administração Secretaria Municipal de Saúde, será efetivada a lavratura da correspondente Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados, os preços apresentados para cada item, ofertados pelas licitantes classificadas em primeiro lugar no presente certame.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Para aquisição do(s) objeto(s) desta licitação, os pedidos serão formalizados através de Nota de Empenho/Contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93 e conforme as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**14.1.** Após a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 27, *caput*, do Decreto nº 5.450/2005) e, depois de publicada nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Diário Oficial do Município de São Cristóvão, Sergipe, terá efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**14.2.** Caso o licitante convocado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para fazê-lo em iguais condições e prazo.

**14.3.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e, na forma de anexo (Ata de Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, **para formação de cadastro de reserva**, conforme o art. 11, inc. I e II do Decreto nº 7.892/2013.

**14.4.** A habilitação dos fornecedores que comporão o **cadastro de reserva** referido no item anterior será efetuada no caso de o licitante mais bem classificado injustificadamente não assinar a ata no prazo e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nos casos de cancelamento de registro. (§ 4º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013)

**14.5.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar os materiais por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14.6.** A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013)

**14.7.** A existência de preços registrados não obriga a instituição a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013)

**14.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea d do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**14.9.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

## 15. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

**15.2.** O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

**15.3.** Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- I. conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- II. aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de **infrações no procedimento licitatório**;
- III. aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, **em relação às suas próprias contratações**, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§ 1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

**15.4.** O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

**15.5.** O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.6.** O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 16. DA VIGÊNCIA

**16.1.** A **vigência da Ata de Registro de Preço** proveniente deste Pregão **será de 12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Sergipe, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 17. DO PREÇO

**17.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado **por motivo superveniente**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III. não havendo êxito nas negociações, a SMS deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e **mediante anuência do órgão gerenciador**.

**18.2.** O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

**18.3** Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade, através de correio eletrônico (thayse.assis@saocristovao.se.gov.br).

**18.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018)

**18.5.** As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (Decreto nº 9.488/2018)

**18.6.** O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (Decreto nº 9.488/2018)

**18.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (Decreto nº 9.488/2018)

**18.7.1.** O prazo referido no item **18.7.** poderá ser prorrogado pelo órgão Gerenciador excepcional e justificadamente. (Decreto nº 9.488/2018)

**18.8.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, **em relação às suas próprias contratações**, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Decreto nº 9.488/2018)

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**19.1.** Incumbe ao **CONTRATANTE**:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

- II. efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
  - III. não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
  - IV. prestar as informações, esclarecimentos pertinentes e necessários e apresentar, quando possível, documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução das obrigações resultantes do Edital e anexos;
  - V. aplicar as penalidades previstas no edital por descumprimento das obrigações elencadas e ainda, do pactuado na Ata de Registro de Preços e das demais disposições regulamentares e contratuais;
  - VI. atestar o recebimento do objeto contratado e proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 19.2.** São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:
- I. entregar os produtos objeto da presente licitação, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da solicitação para os bens a serem adquiridos**;
  - II. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, conforme a descrição deste termo de referência, nas especificações e quantidades determinadas;
  - III. Fornecer os bens, consoante condições, prazo e local subscritos neste termo de referência;
  - IV. Acondicionar os bens em embalagens apropriadas, a fim de garantir a sua conservação;
  - V. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos e despesas que venham incidir sobre os produtos fornecidos, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre os materiais ofertados, reservando a Instituição o direito de deduzir, dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos e despesas eventualmente não recolhidos;
  - VI. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão Participante, quando for o caso;
  - VII. Substituir, reparar ou repor o objeto, ou parte dele, quando for considerado defeituoso ou rejeitado ou ainda, for danificado pela CONTRATADA ou PREPOSTO designado por ela;
  - VIII.** substituir às suas expensas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o(s) produto(s), caso se constate, **defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações e quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência, dentre outros**;
  - IX. Ressarcir a Administração até o limite do valor do(s) dano(s) decorrente(s) do SOFRIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE do fornecimento do objeto deste certame, salvo quando

esse fato ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda, por CASO FORTUITO OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR. (Em relação as duas últimas hipóteses, o CONTRATANTE deverá ser comunicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência;

- X. Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- XI. responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- XII. comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XIII. Informar na proposta de preço o e-mail da empresa e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela SMS;
- XIV. trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, **o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;**
- XV. o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- XVI. entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), VALIDADE E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no **Anexo I do edital**. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- XVII. seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;
- XVIII. fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- XIX. entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no local de entrega especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no próprio.

## 20. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

### 20.1. DA ENTREGA

**20.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Saúde, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta deste Edital, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;



**20.1.2.** A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelos telefones informados.**

**20.1.3.** Os **PEDIDOS** de materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

**20.1.4** A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Nota de Empenho e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

**20.1.5.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até **20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da solicitação para os bens a serem adquiridos.**

**20.1.6.** Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no Termo de Referência ou a pessoas não autorizadas.

**20.1.7.** O recebimento será feito em duas etapas:

**20.1.7.1. Recebimento provisório:**

- a) no local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**20.1.7.2. Recebimento definitivo:**

- a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

**20.1.8.** Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

**20.1.9.** Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.

**20.1.10.** Durante o recebimento provisório, o órgão requisitante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Anexo I – Termo de Referência** do presente Edital.

**20.1.11.** Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.

**20.1.12.** Os materiais deverão ser entregues, com prazo de **validade fornecida pelo fabricante não inferior a 70% (setenta por cento)** a contar da data do recebimento definitivo dos itens no endereço especificado no Termo de Referência.

**20.1.13.** O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-

existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**20.1.14.** Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **20.2. DO PAGAMENTO**

**20.2.1.** Caso a Licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas.

**20.2.2.** O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

**20.2.2.1.** Em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais.

**20.2.2.2.** Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

**20.2.2.3.** Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

**20.2.2.4.** A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE solicitante, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente.

**20.2.2.5.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

**20.2.3.** Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**20.2.4.** No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

**20.2.5. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.**

**20.2.6. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.**

**20.2.7. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**

**20.2.8.** No caso dos produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado no subitem **20.2.4**, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

**20.2.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 21. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

### 21.1. Do Recebimento

**21.1.1.** A entrega dos produtos será acompanhada pelo **Responsável da Unidade de ALMOXARIFADO**, o qual no momento do recebimento deverá proceder à verificação e conferência dos materiais entregues.

**21.1.2** Os insumos ofertados deverão atender às exigências de qualidade observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponentes, principalmente, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**21.1.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com as especificações constantes do **Anexo I deste Edital**.

**21.1.4.** Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes aos objetos do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

### 21.2. Da Fiscalização

**21.2.1.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**21.2.2.** A fiscalização do objeto desta Licitação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a conformidade do objeto, bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, informar prontamente sobre possíveis ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA ou à rescisão de contrato e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

## 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**22.1.** Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, conforme Decreto 7.892/2013.

## 23. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

**23.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

**23.1.1. Advertência** – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

**23.1.2. Multas** – Na seguinte forma:

- a) **de 0,1% (um décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho**, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega previsto neste Edital.
- b) **de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, no caso da recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo previsto.
- c) **de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, no caso de reincidência de infração.
- d) **de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho**, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

**23.1.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**23.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

**23.1.5** O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, ficará impedido de licitar com os Órgãos integrantes da Ata por 12 (doze) meses.

**23.1.6.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes na Ata ou Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**23.1.7.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa) dias**.
- b) falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa) dias** até 02 (dois) anos.
- c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco) anos**.

**23.1.8.** Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

**23.2.** O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

**23.3.** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados na Ata de Registro de Preço, poderão a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

**23.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

**23.5.** Todos os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23.6.** Nos casos do subitem **24.7.1.** a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**23.7.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

**23.7.1.** A rescisão poderá ser:

- a) determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- c) judicial, nos termos da legislação.

**23.7.2.** Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

**23.7.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito aos pagamentos devidos pela entrega das mercadorias até a data da rescisão.

**23.7.4.** A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**23.8.** Na hipótese de se concretizar a rescisão, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

**23.9.** Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**23.10.** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

**23.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**23.12.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**24.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**24.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**24.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**24.5.** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**24.6.** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no município de São Cristóvão/SE, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.8.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**24.9.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.10.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São Cristóvão – Estado de Sergipe.

**24.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

**24.12.** A cópia do Edital e seus Anexos poderão ser retirados, em horário comercial, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço constante no subitem **24.14**. Serão também, disponibilizados nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br), ou pelo e-mail

[licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br).

**24.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**24.14.** Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira, no endereço eletrônico [licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br).

**24.15.** Fazem parte integrante deste Edital:

<b>Anexo I</b>	Termo de Referência
<b>Anexo II</b>	Modelo de Proposta de Preço
<b>Anexo III</b>	Cadastro para Assinatura da Ata de Registro de Preços
<b>Anexo IV</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>Anexo V</b>	Minuta da Ordem de Fornecimento

São Cristóvão/SE, 26 de outubro de 2020

---

**Thayse Ribeiro Santana de Assis**  
Pregoeira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Município de São Cristóvão, Sergipe

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERENCIA

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a licitação para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (equipamentos e mobiliário médico-hospitalar e correlatos), segundo as Propostas do Ministério da Saúde nº. 11370.658000/1190-04, 11370.658000/1190-03, 11370.658000/1190-14, 11370.658000/1190-08, 11370.658000/1190-10 e 11370.658000/1190-07, todas oriundas de Recursos destinados por meio de Emenda Parlamentar, bem como para atender demandas não contempladas nos supracitados projetos e de igual natureza, razão pela qual se optou pelo uso do Sistema de Registro de Preços.

## 2. OBJETIVO

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e mobiliário médico-hospitalar e materiais correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Cristóvão, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

## 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	Balança Antropométrica Infantil	UND	2	R\$ 756,54	R\$ 1.513,08
<b>Especificação</b>	Balança Digital Antropométrica Infantil: Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;				
2	Balde / Lixeira 12L	UND	1	R\$ 145,09	R\$ 145,09
<b>Especificação</b>	Lixeira Aço Inox com Pedal - 12 Litros; Material: Aço inox; Altura aproximado (cm) 40cm; Formato cilíndrico; Dimensões aproximadas do produto (40x25,5x25,5cm); Dimensões aproximadas da embalagem do produto (29x44x29cm); Peso aproximado 2,5kg; Garantia do fornecedor 12 meses.				
3	Balde a Pedal	UND	22	R\$ 248,69	R\$ 5.471,18
<b>Especificação</b>	Lixeira Branca com Suporte de Pedal em Aço, 30 litros. Fabricada em polipropileno de alta resistência. O suporte é feito de aço galvanizado soldado e parafusado. Medida com suporte: 58 (altura) x 40 (largura) x 50 (comprimento) cm.				
4	Banqueta	UND	7	R\$ 454,02	R\$ 3.178,14
<b>Especificação</b>	Mocho Giratório - Regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático - cromado, com caixa de alojamento de curso levemente conificada para acoplagem na base por meio de cone morse e curso de regulagem mínimo de 100 mm. Estrela com 5 patas produzida em aço cromado. Rodízios de duplo giro com corpo em nylon e com pistas de rolagem em poliuretano.				
5	Biombo.	UND	8	R\$ 677,71	R\$ 5.421,68
<b>Especificação</b>	Biombo triplo branco; Dobrável em 3 partes; Composição: Aço carbono com pintura epóxi branca; 04 rodízios (rodinhas); Tecido 100% algodão branco. Medidas montado: Altura: 1,76 m; Comprimento: 1,72 m; Largura: 55 cm; Peso: 8,3 kg.				
6	Bomba de infusão.	UND	4	R\$ 6.046,67	R\$ 24.186,68
<b>Especificação</b>	Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Bomba: Equipo universal; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alarmes diversos. Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml; Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min). Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h). Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h). Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg). Bateria e alimentação: Bateria interna recarregável DC 11,1V, com capacidade de no mínimo 04 horas de funcionamento sem necessidade de recarga; Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático.				
7	Cadeira em polipropileno	UND	122	R\$ 90,00	R\$ 10.980,00
<b>Especificação</b>	Cadeira feita em polipropileno, com base em aço reforçada e resistente a 100 kg. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) e base fixa em aço 4 pés. Dimensões: Profundidade: 58 cm / Atura: 90 cm / Altura do assento: 45 cm.				
8	Cadeira giratória.	UND	38	R\$ 243,51	R\$ 9.253,38



<b>Especificação</b>	Cadeira giratória secretária, com apoio de braço regulável por Botão lateral. Assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético. Estrutura regulável com pistão a gás . Rodízio em nylon 50 mm , encaixados na base estrela através de pino 11mm. Medidas : Assento: 475mm (Largura) X 445mm (Profundidade) X 50mm (Espessura). Encosto: 400mm (Largura) X 340mm (Profundidade) X 50mm (Espessura).				
9	Cadeira secretária	UND	20	R\$ 101,92	R\$ 2.038,40
<b>Especificação</b>	Cadeira Secretária Fixa, Preta, Assento E Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 Mm. Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto Em Arco, Estrutura 100% Montável.				
10	Carro de emergência.	UND	1	R\$ 2.874,45	R\$ 2.874,45
<b>Especificação</b>	Estrutura em chapa de aço fosfatizada. Bandeja superior em chapa de aço fosfatizada com puxadores laterais em tubo de aço dobrado. Bandeja inferior em chapa de aço fosfatizada com cantos em plástico injetado. 3 Gavetas de 147 mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos, em chapa de aço fosfatizada com puxadores em plástico injetado, com corredeira. Compartimento inferior com tampa escamoteável 90º com altura de 294mm, com puxador em plástico injetado. 16 Divisórias para medicação em poliestireno na cor branca na 1ª gaveta. Lacre único. Tábua de massagem cardíaca em acrílico. Suporte para cilindro de oxigênio com velcro. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, L 400mm x P 400mm, com borda de proteção. Suporte de soro ajustável na altura. Calha de tomadas com 4 pontos, 2P + T com cabo de 3m. Rodízios, montados na bandeja inferior, de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.				
11	Computador (Desktop-Básico).	UND	38	R\$ 2.097,26	R\$ 79.695,88
<b>Especificação</b>	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i5 3.1ghz 6Mb (Similar Ou Superior); possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição: garantia de 12 meses.				
12	Escada de 02 degraus	UND	9	R\$ 113,53	R\$ 1.021,77
<b>Especificação</b>	Escada de 02 degraus em aço inoxidável. Dimensões: 37x45x40. Pintura: eletrostática. Peso do produto: 3,1kg. Suporta até: 150kgs.				
13	Esfigmomanômetro Adulto	UND	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
<b>Especificação</b>	Esfigmomanômetro aneróide adulto verificado e aprovado pelo inmetro. Braçadeira: nylon antialérgico e tratamento impermeável; fechamento: metal; manguito: bolsas com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex; registro no ministério da saúde e garantia mínima de 2 anos.				
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	6	R\$ 355,65	R\$ 2.133,90
<b>Especificação</b>	Foco Refletor Ambulatorial Com base em aço inoxidável, com rodízios de polipropileno, Com haste em aço inoxidável regulável para o direcionamento da luz, com extremidade flexível,Ideal para clínicas e consultórios ginecológicos Maior luminosidade Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m Haste flexível inox - Maior ângulo de movimentação Base com 5 rodízios - Maior estabilidade Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência de 60Hz				
15	Laringoscópio Inox Adulto Completo com 05 Lâminas Retas	KIT	2	R\$ 1.251,82	R\$ 2.503,64
<b>Especificação</b>	Característica da Lâmina: Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo; Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução; Iluminação a LED. Tubo de transmissão da luz removível, facilita a limpeza e manutenção; Lâminas para laringoscópio adulto de 0 a 4.Características do Cabo: Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Cabo autoclavável. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V; Alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio).				
16	Laringoscópio Inox Pediátrico Completo com 05 Lâminas Retas	KIT	2	R\$ 1.180,28	R\$ 2.360,56
<b>Especificação</b>	Característica da Lâmina: Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo; Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução; Iluminação a LED. Tubo de transmissão da luz removível, facilita a limpeza e manutenção; Lâminas para laringoscópio adulto de 0 a 4.Características do Cabo: Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Cabo autoclavável. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V; Alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio).				
17	Mesa de Cabeceira	UND	2	R\$ 1.242,03	R\$ 2.484,06
<b>Especificação</b>	Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt.Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0,94 a 1,14 m de altura.				
18	Mesa de Mayo	UND	3	R\$ 581,24	R\$ 1.743,72
<b>Especificação</b>	Estrutura em tubos esmaltados de aço inoxidável 25,40mm; 3 rodízios giratórios de 42mm; Base superior em ferro redondo maciço cromado; Bandeja em aço inox. MEDIDAS: Largura: 32 cm; Comprimento: 48 cm; Altura: 80 cm				
19	Monitor Multiparâmetros.	UND	2	R\$ 12.286,39	R\$ 24.572,78
<b>Especificação</b>	Monitor Multiparâmetros: Monitor Multiparâmetro, Tipo Pré Configurado, Parâmetros Ecg, Pni, 2 Pi, Spo2,Temp, Resp, Dc, Tipo De Tela Tela Lcd 12", Alta Resolução, Congelamento Tela E Memória, 01 Ecg Mínimo 7 Derivações, Componentes Alarmes, Acessórios Completos Com Cabos E Sensores.				
20	Oxímetro de Pulso.	UND	6	R\$ 202,12	R\$ 1.212,72

<b>Especificação</b>	Oxímetro de pulso de dedo portátil equipamento destinado a medição tipo "spot-check" (esporádica), efetua a verificação da spo2 e frequência cardíaca. Utilização: adulto e infantil (para crianças a partir de 01 ano, ou aproximadamente acima de 10kg). Tipo de tela: Tela LED; SpO2 variação de tela: 0-100%; SpO2 ; FC variação de tela: 0-254 bpm. Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V. Consumo de energia: < 25mA. Condições de Operação: 5° - 40°C; 15- 93% UR; 70-106kPa. Condições de Armazenamento e Transporte: -25° - 70°C; = 93% UR; 70-106kPa. Dimensões (mm) Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30. Peso 100g: (incluindo as duas baterias AAA).				
21	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	UND	2	R\$ 299,25	R\$ 598,50
<b>Especificação</b>	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Volume máximo fornecido: Aprox. 1300ml; Tira para suporte integrada para maior comodidade do profissional (Tamanho Adulto); Totalmente autoclavável a 134° C; Peso do ressuscitador com a válvula do paciente (sem bolsa de oxigênio e máscara facial): Aprox. 415g; Conector do paciente: 22/15mm (ISO); Conector expiratório: 30mm macho (ISO); Espaço morto: <5ml; Resistência inspiratória: a 501/min Aprox. -0,35 kPa (-3,5cm H2O); Resistência expiratória: a 501/min Aprox. 0,26 kPa (2,6cm H2O); Máxima pressão de descarga: a 0,21/kPa Aprox. 10 kPa (100cm H2O); Sistema de limitação: de Pressão: A dupla bolsa limita a pressão das vias respiratórias a aproximadamente 7 kPa (70cm H2O) em uma compressão normal com uma mão; Volume da bolsa de oxigênio: Aprox. 1500ml; Resistência inspiratória da bolsa de oxigênio (sem fornecimento de oxigênio): a 501/min Aprox. -0,1 kPa (-1,0cm H2O).				
22	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	UND	1	R\$ 284,47	R\$ 284,47
<b>Especificação</b>	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu). Volume máximo fornecido: Aprox. 300ml; Totalmente autoclavável a 134° C; Peso do ressuscitador com a válvula do paciente (sem bolsa de oxigênio e máscara facial): Aprox. 190g; Conector do paciente: 22/15mm (ISO); Conector expiratório: 30mm macho (ISO); Espaço morto: <6ml; Resistência inspiratória: a 501/min Aprox. -0,37 kPa (-3,7cm H2O); Resistência inspiratória: a 51/min Aprox. -0,5 kPa (-0,5cm H2O); Resistência expiratória: a 501/min Aprox. 0,45 kPa (4,5cm H2O); Resistência expiratória: a 501/min Aprox. 0,06 kPa (0,6cm H2O); Máxima pressão de descarga: Aprox. 11,5kPa (115cm H2O); Sistema de limitação: de Pressão: Abertura do limitador de pressão da válvula aprox. 4 kPa (40cm H2O). Caso Haja excesso de pressão, a elasticidade da borracha externa limita a entrada de ar a aprox. 4,5 kPa (45cm H2O) durante uma ressuscitação normal com uma mão no equipamento; Volume da bolsa de oxigênio: Aprox. 1500ml.				
23	Suporte de Soro.	UND	6	R\$ 255,44	R\$ 1.532,64
<b>Especificação</b>	Suporte de Soro Aço Inoxidável tipo Pedestal. regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 m de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon, com 5 pés com rodízios.Altura Mínima: 1,70m. Altura Máxima: 2,29m. Medidas da embalagem: 0,60 x 0,60 x 1,70. Peso: 12kg.				
24	Ar Condicionado SPLIT 48.000	UND	8	R\$ 6.915,44	R\$ 55.323,52
<b>Especificação</b>	Ar Condicionado Split. 48.000 BTU/h - Frio Trifásico; Painel com LED; Duplo Air Swing; Gás Ecológico R-410ª. Classificação Energética=B; Ideal até (m²)=64 m²; Código Modelo Evaporadora=PEF148B2NC; Código Modelo Condensadora= OUFE48B4NA; Tipo de Condensadora= Vertical; Indicador de Temperatura na Evaporadora=Sim; Gás Refrigerante=R-410ª; Peso Evaporadora=38; Altura Evaporadora=675 mm; Largura Evaporadora=1275 mm; Profundidade Evaporadora=235 mm; Peso Condensadora=87; Altura Condensadora=1162 mm; Largura Condensadora=869 mm; Profundidade Condensadora=325 mm; Vetor Evaporadora=E-3; Vetor Condensadora=C-5.				
25	Armário	UND	40	R\$ 866,66	R\$ 34.666,40
<b>Especificação</b>	Armário de Aço 1,94m; 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, pintura eletrostática epóxi. Altura: 1,94m / Largura: 1,20m / Profundidade: 0,40m / Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 40 kg.				
26	Balança antropométrica para obesos	UND	5	R\$ 1.448,11	R\$ 7.240,55
<b>Especificação</b>	Balança antropométrica para obesos. Estrutura em chapa de aço; Plataforma 40x40cm com tapete antiderrapante; Indicador de peso de fácil visualização (6 dígitos); Capacidade máxima de 300kg; Antropômetro com medida de 100cm à 200cm, divisão de 0,5cm; Balança Digital BI VOLT (110V/220V).				
27	Braçadeira para injeção	UND	1	R\$ 197,24	R\$ 197,24
<b>Especificação</b>	Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; Pés com ponteiras plásticas. Opcional Rodízios Medidas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m / Altura do Assento: 0,55 m / Largura assento (interno): 0,53 m / Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m. Capacidade 150 kg.				
28	Cadeira de Rodas Adulto.	UND	4	R\$ 796,39	R\$ 3.185,56
<b>Especificação</b>	Cadeira de Rodas Adulto, especificações: Largura do Assento: 40 cm; Profundidade do Assento: 41 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 52 cm; Comprimento Total da Cadeira: 100 cm; Largura Total Aberta: 64 cm; Largura Total Fechada: 30 cm; Altura do Chão à Manopla: 90 cm; Peso da Cadeira: 14 kg; Capacidade Máxima de Peso: 100 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm. Material: aço/ ferro pintado. Apoio para pés removível, com elevação de pernas.				
29	Carro maca avançado	UND	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
<b>Especificação</b>	Carro Maca avançado: Leito em aço inoxidável, estrutura em aço, elevação hidráulica, possui suporte de soro. Acompanha colchonete e possui capacidade de 180KG.				
30	Carro Maca Simples.	UND	3	R\$ 1.493,03	R\$ 4.479,09
<b>Especificação</b>	Cabeceira Reclinável. Construída em tubos pintados de 1"1/4. Material de confecção: Aço Inoxidável. Leito em chapa de aço inox com cabeceira regulável; Revestimento em corano. Dimensões: 1,85x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Rodízio com 4". Com grades Laterais c/ suporte de soro.				
31	Desfibrilador	UND	1	R\$ 9.282,35	R\$ 9.282,35
<b>Especificação</b>	Desfibrilador Bifásico com pás internas. Pás multifuncionais adulto e infantil integradas. Indicador de carga pronta e contato com o paciente nas pás. Pás opcionais para desfibrilação interna (adulto e infantil). Conexão para sincronismo com monitor cardíaco externo (cardioversão).				
32	ELETROCARDIOGRAFO	UND	2	R\$ 8.802,79	R\$ 17.605,58

<b>Especificação</b>	ELETROCARDIOGRAFO COM IDENTIFICACAO DE SINAL MARCA PASSO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE, FILTRO DE RUÍDO DA REDE AC E FILTROS MUSCULARES, VISUALIZAÇÃO NO PAINEL DAS DERIVAÇÕES, SENSIBILIDADE, ELETRODO SOLTO, FILTROS E CONDIÇÃO DA BATERIA, 12 CANAIS, ENTRADA ECG FLUTUANTE, IMPRESSORA INTEGRADA, TERMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM REGISTRO QUE INDIQUE DATA, HORA, FREQUENCIA CARDIACA, VELOCIDADE, AMPLITUDE, DERIVACAO, ATUACAO DOS FILTROS, ETC.				
33	LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO	UND	40	R\$ 549,30	R\$ 21.972,00
<b>Especificação</b>	LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO				
34	Mesa de Exames.	UND	8	R\$ 1.386,26	R\$ 11.090,08
<b>Especificação</b>	Mesa de exames com gavetas. Construída em tubos de aço carbono pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em courvin; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80x0,65x0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Com 2 gavetas. Suporta até 150 KG.				
35	Mesa para Computador.	UND	7	R\$ 325,20	R\$ 2.276,40
<b>Especificação</b>	Mesa para computador. Descrição: Altura:76 cm; Largura:120 cm; Profundidade: 46 cm. Características Técnicas: Material da estrutura: MDF; Acabamento: Pintura U.V.; Compartimentos: 02.				
36	Negatoscópio.	UND	8	R\$ 645,03	R\$ 5.160,24
<b>Especificação</b>	Negatoscópio de 2 corpos. Construído em chapa de aço inox. Bivolt 127/220V. Dimensões: 70cm Alt. x 50cm Larg. x 10cm.				
37	Oftalmoscópio	UND	1	R\$ 830,87	R\$ 830,87
<b>Especificação</b>	Oftalmoscópio com composição 5 aberturas até 19 lentes. Iluminação Xenon halógena. Abertura: 5 tipos de abertura, círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho. Apoio orbital macio resistente a choques e a poeira. 18 lentes de - 20 a + 20D, 05 diafragmas distintos.				
38	Otoscópio Simples	UND	1	R\$ 510,79	R\$ 510,79
<b>Especificação</b>	Otoscópio simples, iluminação através de fibra óptica – Lâmpada de 2,5v/500mA, tipo baioneta (halógena-xenon). Acompanha espelhos reutilizáveis.				
39	Poltrona Hospitalar	UND	3	R\$ 1.435,20	R\$ 4.305,60
<b>Especificação</b>	Poltrona para descanso e acompanhante reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição Trendlenburg; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin; Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); Poltrona com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente;				
40	SONNAR (DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT)	UND	1	R\$ 970,96	R\$ 970,96
<b>Especificação</b>	SONNAR (DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT)				
41	Aparelho De Corrente Interferencial	UND	1	R\$ 2.165,37	R\$ 2.165,37
<b>Especificação</b>	Bivolt 127 e 220 volts   60 Hertz. Canais de saída: dois canais com controle independentes em amplitude., bipolar, Dimensões: 265 X 275 X 115 (L x P x A mm).				
42	Adipômetro tipo analógico.	UND	1	R\$ 626,80	R\$ 626,80
<b>Especificação</b>	Adipômetro tipo analógico.				
43	Andador Ortopédico	UND	8	R\$ 184,78	R\$ 1.478,24
<b>Especificação</b>	Andador ortopédico, material:alumínio anodizado, tipo construtivo:dupla barra sustentação, tipo pés:pés com ponteiros poliuretano, altura:altura regulável, aplicação:adulto				
44	Aparelho de bonnet	UND	2	R\$ 3.283,66	R\$ 6.567,32
<b>Especificação</b>	Construído em aço, pintura eletrostática, encosto fixo, apoios laterais para mãos, estofado revestido, controle de resistências por meio de pesos graduáveis, duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo.				
45	Aparelho de luz Infravermelho	UND	4	R\$ 683,68	R\$ 2.734,72
<b>Especificação</b>	Aparelho Infravermelho Articulável + Lâmpada Fisioterapia, portátil, suporte com rodízios.				
46	Ar Condicionado 12000 btus	UND	30	R\$ 1.917,63	R\$ 57.528,90
<b>Especificação</b>	Capacidade (BTU/h): 12.000. Modelo: Quente/Frio. Código do modelo: 38KQX12S5 / 42MAQA12S5. Classificação Energética: A. Potência Nominal (W): Refrigeração - 1.085; Aquecimento - 1.085; Consumo kWh/mês: 22,8; COP: 3,24; Frequência: 60 Hz; Vazão ( m³/h ): Evaporadora - 570; Fluido Refrigerante: R-410ª; Compressor - Rotativo - Velocidade fixa. Dimensões da Condensadora: Altura: 56,3 cm / Largura: 55,2 cm / Profundidade: 45,2 cm / Peso Líquido: 20,4 kg. Dimensões da Evaporadora: Altura: 28,5 cm / Largura: 81 cm / Profundidade: 20,4 cm / Peso: 7,4 kg.				
47	Armário Vitrine.	UND	20	R\$ 878,18	R\$ 17.563,60
<b>Especificação</b>	Armário Vitrine: 02 Portas com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0,44. Cubagem: 0514m³; Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³ . Peso: 35kg.				
48	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS PASTA SUSPensa 1.35 X 0,47 X 0,71	UND	10	R\$ 692,06	R\$ 6.920,60
<b>Especificação</b>	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS PASTA SUSPensa 1.35 X 0,47 X 0,71				
49	Balança Antropométrica Adulto	UND	2	R\$ 1.245,24	R\$ 2.490,48
<b>Especificação</b>	Estrutura em chapa de aço; Plataforma 40x40cm com tapete antiderrapante; Indicador de peso de fácil visualização (6 dígitos); Capacidade máxima de 150kg; Antropômetro com medida de 100cm à 200cm, divisão de 0,5cm; Balança Digital BI VOLT (110V/220V).				
50	Balancim Proprioceptivo	UND	4	R\$ 600,53	R\$ 2.402,12
<b>Especificação</b>	Em aço caborno, plataforma central fixada por correntes zincadas e piso revestido de material antiderrapante				

51	Barra paralelas para Fisioterapia	UND	2	R\$ 2.012,52	R\$ 4.025,04
<b>Especificação</b>	Barra paralela sem piso, com material em aço, com medida em 2 metros, apoio para as mão .				
52	Bebedouro/Purificador Refrigerado, pressão coluna conjugada, aço inox.	UND	12	R\$ 736,18	R\$ 8.834,16
<b>Especificação</b>	Bebedouro/Purificador Refrigerado, pressão coluna conjugada, aço inox.				
53	Bicicleta Ergometrica vertical	UND	4	R\$ 1.892,54	R\$ 7.570,16
<b>Especificação</b>	"Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante"				
54	Cadeira de banho/higienica	UND	3	R\$ 983,93	R\$ 2.951,79
<b>Especificação</b>	Cadeira de banho higienica com material de confecção em aço/ferro pintado, com estrutura fixa, capacidade de até 100 kg, com coletor. Possuir apoio para braços e pés.				
55	Cadeira de rodas para obesos confeccionada em alumínio, pés removíveis, braços removíveis, com elevação de pernas e suporte.	UND	2	R\$ 1.666,66	R\$ 3.333,32
<b>Especificação</b>	Cadeira de rodas para obesos confeccionada em alumínio, pés removíveis, braços removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro.				
56	Cadeira de rodas pediátricas	UND	2	R\$ 912,19	R\$ 1.824,38
<b>Especificação</b>	Estrutura em aço dobrável em X tubular Pintura Epoxi Assento e encosto em nylon almofadado; Freios Bilaterais Rodas Traseiras em nylon 24 rolamentadas Rodas Dianteiras 6 rolamentadas verticalmente Garfos dianteiro em nylon Apoio de braços emborrachados escamoteáveis ou removíveis; Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente Protetor lateral de roupa Pneus infláveis Capacidade 70 Kg				
57	Cadeira para Massagem	UND	6	R\$ 714,17	R\$ 4.285,02
<b>Especificação</b>	Material estrutura: aço, material forro:tecido sintético, características adicionais:pintura eletrostática, dobrável, portátil, 3 pon-, dimensões:fechada: 1,05 x 0,30 x 0,50 / aberta: 1,10 x 0,45 m				
58	Cadeira para turbilhão	UND	1	R\$ 1.002,18	R\$ 1.002,18
<b>Especificação</b>	Estrutura em aço; Pintura eletrostática após prévio tratamento anti-ferruginoso; Montada sobre rodízios; Giratória; Altura ajustável				
59	cadeira universitaria.	UND	20	R\$ 236,35	R\$ 4.727,00
<b>Especificação</b>	Cadeira feita em polipropileno, com base em aço reforçada e resistente a 100 kg. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) e base fixa em aço 4 pés, apoio convencional , sem acessórios.				
60	Cama comum (não hospitalar)	UND	6	R\$ 840,25	R\$ 5.041,50
<b>Especificação</b>	Cama comum (não hospitalar) tipo simples, material de confecção em madeira, possui colchão				
61	Cama elastica proprioceptiva.	UND	4	R\$ 1.610,50	R\$ 6.442,00
<b>Especificação</b>	Cama elastica com 32 molas e estrutura tubular em aço, pintado com tratamento anti-feruginoso ou material superior . Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante .Capacidade suportável de no minimo 120 kg.				
62	Carro trasporte de materiais	UND	1	R\$ 1.732,14	R\$ 1.732,14
<b>Especificação</b>	Carro transporte materiais, material estrutura:estrutura tubular em aço inox, material prateleiras:2 prateleiras chapa aço inox, comprimento:100 cm, largura:60 cm, altura:80 cm, outros componentes:2 portas laterais, características adicionais:rodízio				
63	Cicloergometro	UND	2	R\$ 1.443,86	R\$ 2.887,72
<b>Especificação</b>	Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco; Sistema magnético de carga; Capacidade de no mínimo 120 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante				
64	Computador Portátil (Notebook).	UND	15	R\$ 4.449,54	R\$ 66.743,10
<b>Especificação</b>	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
65	CPAP	UND	1	R\$ 2.617,85	R\$ 2.617,85
<b>Especificação</b>	Aparelho com umidificador com compensação que possui mascara nasal, -Ter ajuste automático de pressão, -Conter detecção avançada de eventos respiratórios com monitoramento remoto. Incluir alívio de pressão,;Permitir umidificador aquecido;				
66	CRONÔMETRO CR60 - MEMÓRIA DE 60 VOLTAS	UND	2	R\$ 74,38	R\$ 148,76
<b>Especificação</b>	CRONÔMETRO CR60 - MEMÓRIA DE 60 VOLTAS; CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME; TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO; CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23H, 59MIN, 59,99S; RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30MIN; AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO; CORDÃO PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LR 44.				

67	Dinamômetro	UND	1	R\$ 1.900,38	R\$ 1.900,38
<b>Especificação</b>	Manual portátil, capacidade de 50 kgf, divisões 500gf, fabricado em aço, composto por elementos elásticos de aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.				
68	Divã Clínico	UND	2	R\$ 689,17	R\$ 1.378,34
<b>Especificação</b>	Divã clínico, material estrutura:estrutura em aço ou ferro pintado, comprimento:1,80 m, largura:0,65 m, altura:0,80 m, material estofamento:estofado com espuma, revestimento:revestido em napa, acessórios:com cabeceira reclinável e suporte para lençol				
69	Eretor Plataforma	UND	2	R\$ 1.800,36	R\$ 3.600,72
<b>Especificação</b>	Aparelho eretor tamanho medio com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem				
70	Escada de 03 degraus	UND	2	R\$ 79,61	R\$ 159,22
<b>Especificação</b>	"Escada hospitalar, material:metal, número degraus:3 degraus, revestimento degraus:tapete antiderrapante, Medidas: 9 x 137 x 3cm. (largura x altura x Comp).				
71	Escada digital em Madeira para reabilitação	UND	2	R\$ 101,70	R\$ 203,40
<b>Especificação</b>	Material em Madeira MDF/ MDP ou similares ,Possuir dimensões de 9x137x3 (LxCxA)				
72	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	UND	2	R\$ 2.016,93	R\$ 4.033,86
<b>Especificação</b>	Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças; Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158.0 cm x 84.0 cm x 120.0 cm (CxLxA)				
73	Esfigmomanômetro de pedestal	UND	2	R\$ 679,77	R\$ 1.359,54
<b>Especificação</b>	Esfigmomanômetro, ajuste:analógico, coluna mercúrio, uso:pedestal c/ rodízios, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto				
74	Esfigmomanômetro infantil	UND	2	R\$ 80,49	R\$ 160,98
<b>Especificação</b>	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL				
75	Esfigmomanômetro Obeso	UND	2	R\$ 128,61	R\$ 257,22
<b>Especificação</b>	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO				
76	Espaldar em Madeira (barra/Escada Ling	UND	2	R\$ 811,58	R\$ 1.623,16
<b>Especificação</b>	Espaldar de madeira; Medidas de 2,25 m de altura, 87 cm de largura, 47 cm de profundidade; Fixado na parede através de parafusos; Suporta 140 Kg; Peso aproximado 22 Kg;				
77	Esteira ergométrica	UND	3	R\$ 2.600,22	R\$ 7.800,66
<b>Especificação</b>	Esteira ergometrica para exercicios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2.0 HP, silencioso; Inclinação eletrica ; velocidade de no mínimo 12 km/h; sensor de batimento cardiaco hamd grip, lona com medidas aproximadas de 120x38 cm, monitor de LCD, minimo de 5 programas automaticos de velocidade e inclinação . Funções do painel: tempo , distância velocidade , calorías e batimentos cardiacos. Peso suportado de no mínimo 120 kg. Alimentação eletrica a ser definida pela entidade solicitante.				
78	Estetoscópio Adulto, auscultador aço inox, tipo duplo.	UND	3	R\$ 92,45	R\$ 277,35
<b>Especificação</b>	Estetoscópio Adulto, auscultador aço inox, tipo duplo.				
79	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	3	R\$ 45,87	R\$ 137,61
<b>Especificação</b>	ESTETOSCOPIO INFANTIL BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL QUE PERTIMA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR, COM REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE.				
80	Exercitador de mãos e dedos.	UND	5	R\$ 136,89	R\$ 684,45
<b>Especificação</b>	Construido em plastico de alta resistencia, com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global Com resistencia de 5.0 lbs - 3.2 kg.				
81	Exercitador de pés e tornozelos	UND	8	R\$ 560,33	R\$ 4.482,64
<b>Especificação</b>	Exercitador de pés e tornozelos, construído em alumínio fundido com molas de aço, correias para fixação e montado sobre base de madeira.				
82	FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO 04 BOCAS	UND	12	R\$ 678,07	R\$ 8.136,84
<b>Especificação</b>	NA COR BRANCA, COM PAINEL INOX, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, TAMPA DE VIDRO				
83	Forno Microondas	UND	10	R\$ 600,99	R\$ 6.009,90
<b>Especificação</b>	Forno microondas com capacidade de 26 a 30 litros				
84	FREEZER COMUM	UND	4	R\$ 1.734,23	R\$ 6.936,92
<b>Especificação</b>	TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS				
85	Geladeira/Refrigerador, capacidade de 250 a 299 L.	UND	10	R\$ 1.471,01	R\$ 14.710,10
<b>Especificação</b>	Geladeira/Refrigerador, capacidade de 250 a 299 L.				
86	Goniometro	UND	4	R\$ 248,46	R\$ 993,84
<b>Especificação</b>	Material de confecção em aço inoxidável, para medição de amplitude articular				
87	Jogo de Polias	UND	1	R\$ 2.803,49	R\$ 2.803,49
<b>Especificação</b>	Material de confecção em aço/ ferro pintado, dupla com 4 puxadores				
88	LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED, MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 37,99	R\$ 113,97
<b>Especificação</b>	TIPO: LED, MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO				

89	Laser para fisioterapia	UND	2	R\$ 2.034,22	R\$ 4.068,44
<b>Especificação</b>	Laser para fisioterapia com aplicador de 650 NM a 700 NM e 830 NM a 700 NM, possui caneta 650 NM a 700 NM e 650 NM a 905 NM				
90	Lousa Interativa	UND	1	R\$ 3.553,73	R\$ 3.553,73
<b>Especificação</b>	"ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; QUE PERMITA CONEXÃO A COMPUTADOR E SUPORTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; DIMENSÃO MÍNIMA DE 77 POLEGADAS; FUNCIONALIDADE SENSÍVEL AO TOQUE, POSSUIR APAGADOR E MOUSE; POSSUIR INTERFACE USB; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES."				
91	Martelo de Reflexo, aço inoxidável.	UND	3	R\$ 44,80	R\$ 134,40
<b>Especificação</b>	Martelo de Reflexo, aço inoxidável.				
92	Mesa Auxiliar	UND	12	R\$ 532,30	R\$ 6.387,60
<b>Especificação</b>	Material em aço inoxidável com dimensões de 40x40x80 (cm)				
93	Mesa de escritório simples, 02 divisões, confeccionada em madeira MDP/ MDF/ similar.	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
<b>Especificação</b>	Mesa de escritório simples, 02 divisões, confeccionada em madeira MDP/ MDF/ similar.				
94	Mesa de Reunião, redonda de 1,20 m X 1,20 m, de madeira/MDP/MDF/similar.	UND	10	R\$ 916,69	R\$ 9.166,90
<b>Especificação</b>	Mesa de Reunião, redonda de 1,20 m X 1,20 m, de madeira/MDP/MDF/similar.				
95	Mesa Ortostatica	UND	2	R\$ 5.803,92	R\$ 11.607,84
<b>Especificação</b>	Mesa construída em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus realizada por meio de controle remoto de fio, com sistema anti-quedas. Encosto estofado de densidade mínima de 33 e revestimento em material courvim ou similar. Capacidade de carga de no mínimo 100 quilos. Possuir base de apoio para os pés. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, 01 par de bloqueadores para joelhos e mesa removível de atividades, todos com regulagem de altura e ou largura. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
96	Mesa para consultorio	UND	4	R\$ 488,27	R\$ 1.953,08
<b>Especificação</b>	Mesa para consultorio: possuir 2 gavetas, Altura:76 cm; Largura:120 cm; Profunidade: 46 cm. Características Técnicas: Material da estrutura: MDF; Acabamento: Pintura U.V.				
97	MESA PARA IMPRESSORA AÇO / FERRO PINTADO,	UND	20	R\$ 255,13	R\$ 5.102,60
<b>Especificação</b>	ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM				
98	Mesa para refeitório	UND	12	R\$ 984,64	R\$ 11.815,68
<b>Especificação</b>	Mesa para refeitório com 06 assentos, Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática				
99	Morcho	UND	3	R\$ 454,02	R\$ 1.362,06
<b>Especificação</b>	Superfície giratória; regulagem da inclinação e altura do encosto por rosca de regulagem independente; sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente, material de confecção em aço carbono; regulagem de altura a gás.				
100	Nebulizador Portatil	UND	3	R\$ 258,63	R\$ 775,89
<b>Especificação</b>	"Pressão de gás de entrada do nebulizador: maior do que ou igual a 80kpa; Pressão atmosférica: 86kpa-106kpa Fluxo de gás de entrada do nebulizador: maior do que ou igual a 10l/min;Quantidade de atomização: maior do que ou igual a 0.2 ml/min; Diâmetro de partícula atomizada média: menos do que ou igual a 5um (micron)"				
101	Nobreak C	UND	50	R\$ 890,52	R\$ 44.526,00
<b>Especificação</b>	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
102	Rampa para Alongamento	UND	2	R\$ 167,57	R\$ 335,14
<b>Especificação</b>	Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimesões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.				
103	Simetrógrafo	UND	2	R\$ 856,24	R\$ 1.712,48
<b>Especificação</b>	"Portátil com estrutura em alumínio anodizado ou similar, dobrável com dispositivo para nivelamento dos pés. Possui núemros na parte superior e letras na lateral. Dimensões mínimas (aberto): 2 x 1 m. Dimensões mínimas (fechado): 1 x 1 m"				
104	Sofá-cama hospitalar	UND	3	R\$ 1.711,64	R\$ 5.134,92
<b>Especificação</b>	Revestimento em Courvin, comprimento de 188 até 220				
105	Tablado para fisioterapia	UND	2	R\$ 1.455,30	R\$ 2.910,60
<b>Especificação</b>	Material de confecção em madeira, com revestido em estofament, tamanho de 1,80 m de comprimento e 1,30 m de largura, e 51 cm de altura				
106	Tabúa de Propriocepção	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
<b>Especificação</b>	Tabua de propriocepção com material de confecção em madeira com piso antiderrapante				
107	Tela de Projecção, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projecção com tripé retrátil manual; Área visual	UND	3	R\$ 664,54	R\$ 1.993,62

<b>Especificação</b>	Tela de Projeção, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, semuso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
108	Televisor	UND	10	R\$ 1.955,68	R\$ 19.556,80
<b>Especificação</b>	Televisor Full HD, tipo LED com tamanho da tela de 42 ate 50 polegadas, entrada para porta USB e HDMI, possuir conversor digital.				
109	Tens e Fes	UND	7	R\$ 1.291,10	R\$ 9.037,70
<b>Especificação</b>	"Aparelho bivolt 100 a 220V  50 / 60Hz; possui quatro canais com controles independentes para os tratamentos com TENS (Estimulação Elétrica Transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), FES (Estimulação Elétrica Funcional – Functional Electrical Stimulation) e corrente russa (corrente de média frequência modulada em burst)."				
110	Trocador de fraldas de parede	UND	1	R\$ 1.196,28	R\$ 1.196,28
<b>Especificação</b>	Trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneumático. Medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura.				
111	Turbilhão	UND	1	R\$ 8.681,24	R\$ 8.681,24
<b>Especificação</b>	Tanque construído em aço inoxidável 304 com 1,27mm de espessura ,registro para escoamento de água, acompanha turbina (ref.2021), turbina regulável na altura. ducha direcional ou jato direto com pressão regulável, com mangueira em tubo sifonado em liga Tomback ASTM. B-135,ajuste do nível de aeração da água, capacidade para 300 litros, fluxo de água: 220 litros por minuto, alimentação elétrica: 110Vac (monofásico) 220Vac (monofásico), frequência de operação: 60Hz / 50Hz (sob encomenda), consumo máximo: 800 VA, motor: 1/2 HP 3450 RPM (permanentemente lubrificado), proteção contra choque elétrico: Classe I, grau de proteção da parte aplicada: Tipo B, sistema de segurança composto por disjuntor diferencial (proteção contra risco de choque , protetor térmico e fusível.				
112	Ultrassom para fisioterapia	UND	2	R\$ 1.471,33	R\$ 2.942,66
<b>Especificação</b>	Possuir frequencia de 1 e 3 MHz, tela em LCD , emissão em modo contínuo, e Pulsado nas frequências:100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%; 48 Hz, modulado em 20% e 10%; 16 Hz, modulado em 20% e 10%, Alimentação : 100 a 230Vac 50/60Hz ( automático ) (+/- 10%)				
113	Cadeira Oftomologica	UND	1	R\$ 9.135,56	R\$ 9.135,56
<b>Especificação</b>	Cadeira oftomologica com encosto regulavel, apoio de cabeça com apoio e tipo de acionamento com comando lateral.				
114	Ceratômetro	UND	1	R\$ 2.089,75	R\$ 2.089,75
<b>Especificação</b>	Equipamento utilizado para medir o grau de curvatura da córnea. Deve possuir oclusor para auxiliar a fixação do olho examinado. Deve possuir ocular ajustável de -5 a +5 dioptrias para corrigir erros esféricos do operador. Queixeira ajustável para correto posicionamento do paciente. Interruptor de intensidade para ajuste do brilho da lâmpada. Possui as seguintes faixas de medições aproximadas: Medição do Raio da Curvatura Corneana: 5,5 a 12 mm; Potência Refrativa Corneana: 28,00 a 60,00 DPTR; Eixo do Astigmatismo Corneana: 0° a 180°; Escala de Ajuste de Dioptrias: 0 a +/- 5 DPTR. Não acompanha mesa. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante				
115	Colposcópico	UND	1	R\$ 10.046,44	R\$ 10.046,44
<b>Especificação</b>	CABEÇA ÓPTICA - Binoculares: Reto – 160mm / Oculares com ajuste de dioptrias em 12,5x. Dioptrias: -5D até +5D. Aumentos: 3x; 4x; 7x; 11x; 17x. Campo de visão: 12 a 79mm. Distância interpupilar: 55mm até 75mm. Microfocalização: objetiva. Distância de trabalho: 300mm. Filtro Verde. ESTATIVA – Tipo: pedestal com braço pantográfico, portátil, de chão, com cinco rodízios e mola pneumática. Ângulo de rotação: 360°. Nível de elevação: 139 cm. Altura da objetiva até o chão: 100-139cm. Tamanho da base: 600 mm. Peso: 45 kg. ILUMINAÇÃO HOLOGÊNICO - Tipo de iluminação: Coaxial com cabo de fibra óptica. Fonte de luz fria: Lâmpada halógena - 15v / 150W. Corrente elétrica: AC 110V / 220V - através de chave seletora. Intensidade da luz: 80.000 LUX. ILUMINAÇÃO LED - Tipo de iluminação: LED – acoplado diretamente na cabeça ótica. Fonte de luz fria: Lâmpada LED de 5K. Corrente elétrica: AC 110V / 220V automático. Intensidade da luz: 80.000 LUX.				
116	Coluna Oftalmológica	UND	1	R\$ 6.200,94	R\$ 6.200,94
<b>Especificação</b>	Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU ( Poliuretano) ou material superior. Braço pantográfico balanceado, com ajuste lonitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés regulaveis para melhor ajuste no chão. Foco de luz articulado , com controle de intensidade de luz .Fonte carregador para oftalmo-retino . Suporte de oftalmo-retino. Braço elétrico para lampada de fenda. Controles : intensidade do foco de luz , liga/desliga projetor ou outro instrumento , liga/desliga luz de sala, oftalmoscópia/retinoscópico e chave gral com indicação visual do aparelho em uso. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
117	Críocautério, quantidade de ponteiros de 06 a 09 ponteiros, tipo de gás – nitrogênio.	UND	1	R\$ 3.108,91	R\$ 3.108,91
<b>Especificação</b>	Críocautério, quantidade de ponteiros de 06 a 09 ponteiros, tipo de gás – nitrogênio.				
118	Diapasão	UND	2	R\$ 152,32	R\$ 304,64
<b>Especificação</b>	Diapasão C128 ou C256 com cursor para teste de sensibilidade.Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.				
119	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	UND	1	R\$ 84,16	R\$ 84,16
<b>Especificação</b>	ESTETOSCÓPIO DE PINARD,FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO UTILIZADO NA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS,TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL				
120	GELADEIRA 375 L	UND	1	R\$ 2.372,61	R\$ 2.372,61
<b>Especificação</b>	GELADEIRA 375 L				
121	Lâmpada de Fenda	UND	1	R\$ 30.371,86	R\$ 30.371,86

<b>Especificação</b>	Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.				
122	Lensômetro	UND	1	R\$ 34.409,08	R\$ 34.409,08
<b>Especificação</b>	Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D /0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED na faixa de 546nm até 620nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.				
123	LONGARINA EM AÇO 04 LUGARES	UND	9	R\$ 783,66	R\$ 7.052,94
<b>Especificação</b>	Longarina 4 lugares, assento e encosto em aço. Estrutura do encosto em aço. Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Altura do encosto: 0,46 cm / Largura do assento: 0,52 cm. Profundidade assento: 0,60 cm (L x A x P: 2,40 x 0,75 x 0,60).				
124	Mesa Ginecológica Elétrica	UND	1	R\$ 11.677,54	R\$ 11.677,54
<b>Especificação</b>	Mesa ginecológica de acionamento elétrico, subida, descida, encosto e perneiras. Comando através de pedal. Contendo acessórios como: cuba coletora, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis. Capacidade de 180 a 250 kg.				
125	Oftalmoscópio Binocular Indireto	UND	1	R\$ 8.472,36	R\$ 8.472,36
<b>Especificação</b>	Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.				
126	Projetor Oftalmológico	UND	1	R\$ 8.012,42	R\$ 8.012,42
<b>Especificação</b>	Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, numeros, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc. e diversos testes com Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, angulo de astigmatismo: visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. deve possuir tela de descanso (Stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e arman]zenar as sequencias de optotipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com auxilio de 22 polegadas no minimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e azul/Amarelo. COnexão de sensor: USB. Alimentação eletrica 110 volts				
127	Refrator de Greens	UND	1	R\$ 11.894,25	R\$ 11.894,25
<b>Especificação</b>	Equipamento de teste de refraçõesubjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esferico : 16,75 D a 19,00 D , com leitura minima de 0,25 ou 0,12 D (quando as lentes auxiliares de 0,12 D ou lentes opcionais +/- 0,12 estiverem em uso; e)Escala do eixo do astigmatismo : 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado :+ou- 25D, tipo reversa (sincronizado com eixo do astigmatismo) e +/- 0,50 D; Prisma rotativa : 0 a 20 D em passos de 1 D; ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1 mm(direito e esquerdo sincronizado); Ajuste de descanso de testa : 16 mm para tras e para frente; Convergência: os eixos opticos das lentes são alinhados com uma distancia de 400mm dos vertices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo:19mm; Deve possuir optica seladafas para proteção contra poeira e ciliios				
128	Suporte de Hamper.	UND	1	R\$ 303,06	R\$ 303,06
<b>Especificação</b>	Estrutura tubular em aço inox 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões do Saco Hospitalar para Hamper: 580mm ~ 850mm (diâmetro). Dimensões do Hamper: Circunferência: 0,53 cm / Altura : 0,80 cm de altura. Capacidade: 200 litros.				
129	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA - 120"	UND	1	R\$ 664,54	R\$ 664,54
<b>Especificação</b>	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA - 120", 110V, 25W DE CONSUMO, TECIDO MATTE WHITE, CONTROLE REMOTO, ÁREA DE PROJEÇÃO DE 240 CM DE COMPRIMENTO E 180CM DE ALTURA				
130	Aparelho de Som, entrada USB, reprodução CD/MP3.	UND	2	R\$ 320,31	R\$ 640,62
<b>Especificação</b>	Aparelho de Som, entrada USB, reprodução CD/MP3.				
131	Banqueta Dobrável	UND	51	R\$ 80,92	R\$ 4.126,92
<b>Especificação</b>	Banqueta com estrutura em aço, com estofado em couro sintético, ponteiras em polipropileno, enchimento interno em espuma. Com suporte de 90 kg.				
132	Carro curativo Inox	UND	6	R\$ 810,16	R\$ 4.860,96
<b>Especificação</b>	Carro Curativo Inox com balde e bacia. Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia de 3 litros inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.Cubagem: 0,461 M³.Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85.Peso: 12kg.				
133	Carro para material de limpeza confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPS liquido e pó, placa s.	UND	30	R\$ 973,06	R\$ 29.191,80
<b>Especificação</b>	Carro para material de limpeza confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPS liquido e pó, placa sinalização e pá, com saco de vinil.				
134	Furadeira Elétrica de Bancada	UND	2	R\$ 566,65	R\$ 1.133,30



<b>Especificação</b>	Furadeira de bancada c/ mandril de aperto rápido de 1 a 13mm. 1/3 HP ou superior, c/ ajuste de no mínimo 2 velocidades, com mesa ajustável.				
135	Furadeira Manual Industrial ½"	UND	2	R\$ 1.415,57	R\$ 2.831,14
<b>Especificação</b>	Furadeira manual industrial 1/2 potência mínima 600W; rotação máxima de pelo menos 1.300RPM.				
136	Maquina Chanfradeira	UND	1	R\$ 1.973,41	R\$ 1.973,41
<b>Especificação</b>	Máquina chanfradeira de couro potência mínima de 1/2 HP, navalha com rotação constante, variador eletrônico da velocidade do transporte, sistema de afiação de navalha integrado, pintura anticorrosiva.				
137	Máquina de Costura em Zig Zag	UND	4	R\$ 1.468,21	R\$ 5.872,84
<b>Especificação</b>	Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.				
138	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	UND	2	R\$ 2.386,93	R\$ 4.773,86
<b>Especificação</b>	Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. De alta velocidade de 4.500rpm, Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por : tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.				
139	Máquina de Solda Mig Mag	UND	2	R\$ 2.121,49	R\$ 4.242,98
<b>Especificação</b>	Máquina de Solda MIG para arames com gás ou sem gás. Proteção contra superaquecimento, Alimentador de arame integrado. Regulagem de saída do arame ponto e intermitente. Regulagem de corrente de 30 a 190 A. Fusível de proteção. Tensão nominal: 220V/ monofásica, Frequência: 60 Hz, Potência mínima de 5,2 KVA. Diâmetro do arame de aço: 0,8 - 1 mm. Diâmetro do arame sem gás: 0,8 - 1 mm. Estágios de potência: 4. Classe de proteção: IP21, Grau de proteção: H.				
140	Mesa de escritório 2020	UND	30	R\$ 495,33	R\$ 14.859,90
<b>Especificação</b>	Mesa de escritório em MDP, em formato retangular, com 02 gavetas. Dimensões: Altura de 75 cm x Largura de 150 cm x Profundidade de 53 cm. Suporte de até 30 kg.				
141	Mesa para computador em MDP	UND	5	R\$ 245,41	R\$ 1.227,05
<b>Especificação</b>	Mesa para computador em MDP, em formato retangular, com 01 gaveta. Dimensões: Altura de 75 cm x Largura de 150 cm x Profundidade de 53 cm. Com suporte para teclado				
142	Morsa para furadeira de bancada	UND	2	R\$ 256,13	R\$ 512,26
<b>Especificação</b>	Morsa para furadeira de bancada, com material de ferro fundido e aço carbono, com abertura do mordente de 100 mm				
143	Moto Esmeril	UND	1	R\$ 298,44	R\$ 298,44
<b>Especificação</b>	Moto esmeril industrial de coluna com ponta dupla, capacidade de rotação mínima de 3400 RPM com 2 HP ou superior, chave de emergência e protetor de rebolo; adequado a Norma NR 12.				
144	Paleta	UND	8	R\$ 259,55	R\$ 2.076,40
<b>Especificação</b>	Paleta de material polietileno com capacidade de até 2.500 kg. Com 09 sapatas, com superfície vazada, 1,00m x1,20 m.				
145	Parafusadeira Pneumática Manual	UND	2	R\$ 1.928,27	R\$ 3.856,54
<b>Especificação</b>	Parafusadeira Pneumática com rotação de 1800 RPM no mínimo e torque entre 1 a 6 Nm ou 0,102 a 0,6118 Kgfm no mínimo, sentido de rotação reversível (horário e anti-horário).				
146	Projeto Multimídia (Datashow), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz	UND	2	R\$ 2.759,92	R\$ 5.519,84
<b>Especificação</b>	Projeto Multimídia (Datashow), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia mínima de 12 meses.				
147	Serra Tico-Tico	UND	2	R\$ 611,22	R\$ 1.222,44
<b>Especificação</b>	Serra elétrica tipo Tico-Tico com empunhadura ergonômica e gatilho com trava ambidestra e sistema de troca de lâmina rápida. Deve possuir velocidade variável de 500 a 3100 rpm que permita cortes em ângulos de até 45° para os lados direito e esquerdo. Deve possuir baixo índice de ruído e vibração e sistema de sopro para manter a área de trabalho sempre limpa. Potência de 400 w. comprimento de golpe: 18 mm. Capacidade de corte em aço: 3 mm, madeira: 65 mm e alumínio: 12 mm. Deve acompanhar: chave de fenda, lâmina de serra e proteção anticavaco. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
148	Televisor 40 polegadasl	UND	2	R\$ 1.785,31	R\$ 3.570,62
<b>Especificação</b>	Televisor Smart TV, LED, com tela de 40 polegadas, Full HD com entrada HDMI, com porta USB e conversor digital				
149	Ventilador Teto/Parede	UND	22	R\$ 219,66	R\$ 4.832,52
<b>Especificação</b>	Ventilador Oscilante Parede 60 cm, com grade removível. Voltagem: Bivolt. Frequência: 60hz. Capacitor: 8,5 uf - 400Vac. Potência: 160 watts				
150	Bebedouro 40 L/H	UND	1	R\$ 623,49	R\$ 623,49
<b>Especificação</b>	Bebedouro refrigerado, tipo pressão coluna, Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/h; Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg;				
151	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UND	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
<b>Especificação</b>	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, PÉS: FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO				
152	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS, PARAFUSOS E PORCAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1.98X0,93X0,40	UND	32	R\$ 390,00	R\$ 12.480,00
<b>Especificação</b>	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS, PARAFUSOS E PORCAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1.98X0,93X0,40				
153	Fogão 6 bocas	UND	1	R\$ 1.026,60	R\$ 1.026,60

<b>Especificação</b>	Fogão com 06 bocas, com acendimento automático, capacidade do forno de 96 L. Com acabamento de mesa em inox.				
154	Impressora Laser (comum)	UND	1	R\$ 1.786,81	R\$ 1.786,81
<b>Especificação</b>	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição de garantia de 12 meses.				
155	Refrigerador 360 L	UND	1	R\$ 1.855,75	R\$ 1.855,75
<b>Especificação</b>	Refrigerador com puxador ergonômico com capacidade de armazenamento total de 360 L. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros: Praticidade para nivelar e movimentar.				
156	Câmara de Conservação de Imunobiológicos, temperatura entre + 2° C e + 8°C, com circulação de ar forçada e contra porta,	UND	4	R\$ 10.894,19	R\$ 43.576,76
<b>Especificação</b>	Câmara de Conservação de Imunobiológicos, temperatura entre + 2° C e + 8°C, com circulação de ar forçada e contra porta, capacidade/porta de 120 a 560 / vidro duplo.				
157	MACA PORTÁTIL RETA	UND	20	R\$ 613,69	R\$ 12.273,80
<b>Especificação</b>	MACA PORTÁTIL RETA				
158	CENTRIFUGA CLINICA DE BANCADA	UND	5	R\$ 1.928,67	R\$ 9.643,35
<b>Especificação</b>	Centrífuga de Bancada, Microprocessada, para processamento de materiais em rotina de laboratórios;? Possuir capacidade de volume processado de no mínimo 15 mL; ? Possuir cuba interna confeccionado em aço ou material de qualidade superior;? Possuir tampa com visor central;? Possuir sistema de rotação isento de escovas;? Permitir a velocidade de rotação na faixa de no mínimo 300 a 5.000 RPM, com ajuste de velocidade em escala de no máximo 100 RPM;? Permitir o ajuste de tempo de operação na faixa de no mínimo de 1 a 30 minutos;? Possuir base com pés de borrachas de firme estabilização;? Possuir sistema de detecção de estabilidade;? Possuir sistema de segurança que não permita a operação do equipamento com a tampa aberta;? Possuir comandos digitais para ligar/desligar, para ajuste da velocidade de rotação e do tempo, para abertura da tampa e para gravação de programas de trabalho;? Permitir gravação de no mínimo 10 programas de trabalho;? Possuir sistema de segurança que permita a abertura manual da tampa em casos de emergência;? Possuir Display LCD que apresente no mínimo os seguintes parâmetros: velocidade de rotação, tempo de operação e programação selecionada;? Possuir indicação audiovisual de fim do ciclo de operação e dos alarmes de erro;? O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;? Tensão de Entrada 110V;? Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60101-1 e ABNT NBR IEC 61010-2-20;? Possuir no mínimo os seguintes acessórios:o 01 rotor completo com porta-tubos e tubos, com todas as partes removíveis, com capacidade para no mínimo 12 tubos de 15,0 mL;o Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.				
159	Adipômetro Plicômetro Clínico	UND	5	R\$ 560,77	R\$ 2.803,85
<b>Especificação</b>	Adipômetro Plicômetro clínico para avaliação da composição corporal, principalmente usado para calcular o percentual de gordura corporal através do método de dobras cutâneas. Utilizado em medicina endocrinológica, pediátrica, geriátrica, nefrológica, nutricional. Amplitude de leitura: 0 a 80mm - Sensibilidade: 1,0 mm Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade Peso líquido:130grs, Peso bruto: 200grs, Dimensões: 244mmx215mm, Pressão das molas 10g/mm2				
160	Aparelho de Eletroacupuntura	UND	2	R\$ 3.099,33	R\$ 6.198,66
<b>Especificação</b>	Aparelho de Eletroacupuntura com duas saídas de estimulação com controle independente de potência: Beep, aviso sonoro para término do tratamento (timer); BarGraph indicativo de escolha do protocolo e tempo; Timer para o tratamento, ajustável de 5 a 50 minutos em escala de 5 minutos; Compartimento de fácil troca de bateria, pode ser utilizado com bateria recarregável.				
161	Aparelho Haihua	UND	2	R\$ 1.632,54	R\$ 3.265,08
<b>Especificação</b>	Aparelho Haihua com potência: 100v/110v/220v/240v (110-240v 50-60hz); Resistência de carga: 500; Consumo de energia: 15va; Forma de onda de saída: pulso de áudio; Frequência de saída: 200hz - 2000hz; Indução magnética:> 0.1t, máximo 0.3t; Tensão de saída: 0 7575vp-p, max 100vp-p; Terminais de contato: grande: diâmetro 8.5cm; Médio: diâmetro 4.0cm; Pequeno: diâmetro 2.8cm				
162	Escova Propioceptiva	UND	50	R\$ 147,74	R\$ 7.387,00
<b>Especificação</b>	Escova propioceptiva com extremidade cônica, de comprimento maxi, que contribui para um trabalho propioceptivo oral mais preciso, da musculatura lingual, sensibilização.				
163	Goniômetro Para Ortopedia em PVC	UND	5	R\$ 35,55	R\$ 177,75
<b>Especificação</b>	Goniômetros Para Ortopedia Gon-PVC Modelo Grande resistente ao uso contínuo;- Fornecido em Pvc Vulcanizado de 1,00mm- Duas Régua com gravação em Fotoquímica;- Rebite que permite um giro de até 360° das régua Medidas: 20 x 4,5 cm				
164	Tubos de ressonancia (silicone)	UND	150	R\$ 26,71	R\$ 4.006,50
<b>Especificação</b>	Tubos de ressonancia para exercicios (silicone), Dimensões 35x5x3 Medidas: 13,00 X 09,00 X 350				
165	Armário Aéreo de parede	UND	20	R\$ 520,56	R\$ 10.411,20
<b>Especificação</b>	Armário Aéreo de parede com 3 portas, fabricado em aço de alta qualidade com tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem, pintura eletrostática, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura. Altura 55 cm, Largura 105 cm, Profundidade 28 cm.				
166	Destilador de água	UND	17	R\$ 1.314,94	R\$ 22.353,98
<b>Especificação</b>	Usado para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor-Reservatório em aço inox com capacidade de 4L. Abastecimento manual. Potência 750w (1Litro/Hora)-127 a 220v				
167	Escovódromo Portátil	UND	12	R\$ 8.514,13	R\$ 102.169,56

<b>Especificação</b>	espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular, a moldura é composta de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. Reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm. Pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita vazamentos. Suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco. Suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.				
168	Kit consultório odontológico portátil	KIT	4	R\$ 10.767,32	R\$ 43.069,28
<b>Especificação</b>	Kit consultório odontológico portátil completo com: Equipos portáteis com conexão borden para alta, baixa rotação e seringa tríplice; bico para sugador; reservatório de água; reservatório de resíduos; manômetro; controle de pedal. Compressor de ar portátil isento de óleo e silencioso. Refletor Portátil. Cadeira Portátil Articulada- com encosto reclinável. Mocho portátil.				
169	Detector Fetal Portátil Sonar Digital	UND	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
<b>Especificação</b>	Display LCD. Com bateria recarregável + carregador. Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm. Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%. Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potência ultrassônica: 5mh/cm². Potência máxima de consumo 2VA. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS. Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Dimensões aproximadas (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm. Peso líquido aproximado: 320gr. Garantia mínima: 2 anos. Conteúdo da Embalagem: 01 - Detector Fetal, 01 - Gel ultrassônico 50g, 01 - Fone de ouvido intra-auricular, 01 - Manual de instruções, 01 - Alça para transporte, 01 - Bolsa para armazenamento.				
170	Cadeira odontológica completa (cadeira, equipo, unidade de água, cuba, suctores, refletor led).	UND	5	R\$ 11.104,95	R\$ 55.524,75
<b>Especificação</b>	Cadeira-Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor. Sistema eletrônico Integrado. Tensão de alimentação 127/220 V~ Seleccionável. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro: Equipos-Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral Comando PAD: Pannel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira. Unidade de Água- Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar. Refletor LED- Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (tolerância +/- 20%).				
171*	Computador (Desktop-Básico).	UND	12	R\$ 2.097,26	R\$ 25.167,12
<b>Especificação</b>	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i5 3.1ghz 6Mb (Similar Ou Superior); possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
172*	Computador Portátil (Notebook).	UND	5	R\$ 4.449,54	R\$ 22.247,70
<b>Especificação</b>	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
173*	Escovódromo Portátil	UND	4	R\$ 8.514,13	R\$ 34.056,52

<b>Especificação</b>	espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular, a moldura é composta de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. Reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm. Pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita vazamentos. Suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco. Suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.
----------------------	--

Os itens 171, 172 e 173 são Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014);

Os itens 11, 64 e 167 são de ampla concorrência;

Os demais itens são exclusivos, em razão do limite do valor global, para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

3.1 Total Global Estimado: R\$ 1.503.894,88 (um milhão quinhentos e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2 Todos os materiais deverão ser entregues e montados pelo Fornecedor Registrado.

3.3 No ato da contratação/fornecimento, a empresa contratada deverá apresentar Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo Conselho, conforme a especificidade do item.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O uso de equipamentos médicos desempenha um papel indispensável no diagnóstico e tratamento dos pacientes. Podemos dizer que eles são um grande aliado da área médica. Afinal, recursos tecnológicos ganharam espaço e contam com funcionalidades que otimizam o tempo e contribuem para exames e procedimentos mais precisos.

No entanto, algumas clínicas dispensam o uso dos modelos mais atuais e optam por utilizar itens antigos, o que pode implicar na qualidade e eficiência no trabalho dos profissionais e até mesmo na agilidade em tratamentos, por exemplo.

Usar equipamentos novos resulta em uma série de benefícios para os gestores, profissionais e pacientes. Ou seja, contar com esses itens em seu consultório ou clínica facilita o dia a dia e contribui para um atendimento mais eficiente ao público.

Sabemos que a tecnologia tem exercido grande influência na nossa vida e, além disso, ela também colabora na realização de nossas tarefas diárias. Na medicina não seria diferente. Hoje, os equipamentos médicos têm alta precisão em seus resultados, sendo que é possível acompanhar dados e informações com mais precisão do que em produtos antigos.

Com equipamentos novos, você garantirá mais rapidez no diagnóstico de exames e procedimentos médicos. Além disso, a tecnologia está aprimorando cada vez mais a praticidade dessas ferramentas. Dessa forma, o tempo de atendimento também é menor, com uma organização melhor.

Itens antigos nem sempre alcançam um bom desempenho durante um exame ou em outro aspecto da assistência ao paciente. Em muitos casos, o equipamento estraga ou apresenta um desempenho ruim por causa do estado em que se encontra. Todos esses imprevistos causam atrasos em consultas, dificuldade na hora de diagnosticar a doença e vários outros problemas relacionados.

Na área da saúde é fundamental que os médicos, enfermeiros e demais colaboradores transmitam segurança aos pacientes. Afinal, todos desejam ter um suporte de qualidade nesse assunto.

Da mesma forma, o ambiente clínico e os equipamentos utilizados no espaço são fatores que precisam estar em ordem e dentro das expectativas do público. Caso contrário, a pessoa pode se sentir insegura ao realizar um exame ou até mesmo em aceitar as recomendações dos especialistas.

Portanto, os equipamentos novos são um ponto positivo para que o local tenha credibilidade ao fortalecer sua imagem perante os pacientes.

A tecnologia proporciona resultados mais confiáveis. Isso ocorre porque a sofisticação e a eficiência dos equipamentos são maiores quando comparadas aos procedimentos utilizados há alguns anos.

Como comentado, com o aprimoramento tecnológico, os equipamentos novos oferecem mais eficiência ao fornecer resultados e diagnósticos. E essa é uma das principais dificuldades enfrentadas ao usar itens velhos.

A eficiência e os índices de precisão de ferramentas antigas são inferiores aos dos novos modelos. O resultado? Dados imprecisos e, muitas vezes, lentidão para ter todos os exames e diagnósticos em mãos. A demora, por sua vez, atrasa o início de um possível tratamento para o problema, prejudicando a saúde e a qualidade de vida dos pacientes.

O uso de equipamentos médicos velhos gera consequências negativas principalmente para aqueles que dependem de um diagnóstico específico e exato para analisar os resultados encontrados.

Logo, ter à sua disposição bons recursos colabora para que todos os processos do paciente sejam realizados com mais rapidez. Equipamentos sucateados ou que não estejam em condições ideais para o uso são investimentos sem retorno e que podem até mesmo causar prejuízos financeiros ou afetar negativamente a saúde de algum paciente.

Por isso, dê preferência para aqueles itens que sejam reconhecidos por sua qualidade. Assim, você ofertará um atendimento mais eficiente e que atenda as necessidades do paciente.

Hospitais, clínicas e outros espaços destinados a cuidar da saúde precisam transmitir segurança e profissionalismo. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos médicos novos melhora o atendimento ao público, por serem mais precisos nos resultados e com manuseio mais intuitivo e simplificado. Portanto, é importante ter itens eficientes e que atendam as necessidades dos profissionais e dos pacientes.

Por fim, tendo em vista que muitos materiais não foram contemplados nos Projetos das Propostas de Emenda, a Secretaria Municipal de Saúde opta pela utilização do Sistema de Registro de Preços, a fim de otimizar as compras públicas, já que há equivalência entre os materiais necessários, o que viabiliza a realização de um único processo licitatório.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Deverá ser exigido da contratada, além da documentação relativa à habilitação jurídica,

regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela ANVISA nos itens pertinentes.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

U.O: 17009

AÇÃO: 2602/2044

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200/33903000

FONTE DE RECURSOS: 1211/1214/12903110

## **7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Os itens, objetos deste Termo, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, localizado na Rua João Bebe Água s/nº – Bairro Centro, no horário de 08h00 às 16h00h.

7.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento emitida, e serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada.

## **8. RESULTADOS ESPERADOS**

Garantir de forma segura e eficiente, atendimento à população com equipamentos de referência, contribuindo assim, com a redução da vulnerabilidade da população de São Cristóvão aos agravos de saúde acima citados.

## **9. DA GARANTIA DO PRODUTO:**

Os materiais deverão estar dentro dos padrões e exigência do Ministério da Saúde,

ANVISA, INMETRO e demais órgãos de controle de qualidade, com os devidos certificados e licenças, quando pertinente.

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - A proposta de preços deverá ser entregue conforme estipulado no ato convocatório, o preenchimento da proposta deverá ser por processo eletrônico/presencial.

10.2 - A firma deverá apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma, Na proposta serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Razão social, CNPJ e endereço completo da sede da proponente:

b) Descrição do objeto conforme especificação, devendo a firma apresentar sua proposta em papel timbrado ou editorada por computador;

c) Deverá ser computado nos preços dos serviços a serem prestados todos os encargos e tributos incidentes sobre os mesmos, que ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa contratada.

d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos:

10.3. **Dados Bancários da Empresa:** NOME DO BANCO, BANCO Nº, AGÊNCIA Nº, CONTA CORRENTE Nº, PRAÇA DE PAGAMENTO.

10.4 - O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## 11- DA HABILITAÇÃO:

11.1 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a regularidade da licitante que a tiver formulado, será comprovada por meio de consulta *on-line* para confirmação das suas condições habilitatórias, HABILITAÇÃO PARCIAL, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos dados cadastrais da Administração.

11.2 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que

atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame

11.3 – A licitante vencedora deverá apresentar:

- a)** Declaração informando sobre a inexistência de fato Impeditiva à habilitação, conforme determina o § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e IN-MARE 05/95, (Preenchimento obrigatório junto ao Sistema Comprasnet), e ainda declaração prevista pelo inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993.
- b)** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.
- c)** Declaração expressa comprovando que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
- d)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, no momento da habilitação, nos termos do Artigo 1º Caput e § 2º da Portaria/SLTI nº 02, de 16/09/2009, publicada no D.O.U., seção 1, nº 178, de 17/09/2009, página 80.
- e)** Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto previsto neste Edital, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove capacidade da LICITANTE para o fornecimento do material desta licitação

11.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para o efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da etapa de lances, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

1.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



sendo facultado ao Fundo convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação e obedecido os critérios de habilitação.

11.5 – Para fins do disposto no Decreto nº 6.404/2007, Art. 11, deverão as empresas licitantes apresentar, sob as penas da lei, Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

11.6 - Os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas, juntamente com a proposta, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se houver solicitação da Pregoeira.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES:**

### **12.1 - DA CONTRATADA:**

12.1.1- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.

12.1.2- Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência

12.1.3 -Entregar os equipamentos na forma discriminada e quantidades exigidas em sua totalidade.

12.1.4- Substituir as suas expensas todos os equipamentos que apresentarem defeitos e que se encontrarem dentro do prazo de validade de garantia.

12.1.5- A assistência técnica, incluindo a substituição de peças e ajustes ou reparos que se fizerem necessários durante o período de garantia, será prestada, sem ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. O atendimento da solicitação para prestação de assistência corretiva, decorrente da garantia, terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do chamado.

12.1.6- Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais de operação e manutenção, em português, quando de sua entrega.

### **13. - DA CONTRATANTE:**

13.1-Não aceitar o parcelamento da entrega do material, sendo permitida somente a entrega na sua totalidade.

13.2-Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

13.3 - Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto.

13.4- Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30(trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE, com apresentação da Nota Fiscal em 2(duas) vias.

#### **14 – PAGAMENTO:**

14.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA**, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, ou seja, em até 30 (trinta) dias depois do aceite e aprovação da Nota Fiscal.

14.2- Antes de efetuar o pagamento, será verificada regularidade da licitante contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – Sicaf, mediante consulta “on line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

#### **15– SANÇÕES:**

15.1. Se, na execução do presente objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) pela inobservância dos prazos de fornecimento, de substituição, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

d) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por inexecução total de obrigação assumida ou por infringência de qualquer dos incisos I a XI, do art. 78 e do art. 81, todos da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo da rescisão unilateral.

15.2 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

15.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

15.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em desfavor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 A proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar ou a receber a Nota de Empenho, não firmar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho, e nem das demais cominações legais.

15.6 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais advier de caso fortuito ou de força maior.

15.8 A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

15.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

## **17- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato e fornecimento dos itens.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários e ou equipamentos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados ou diferenças nos materiais solicitados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18- DISPOSIÇÕES FINAIS**

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Cristóvão, 03 de agosto de 2020.

**MAYRA DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE

## ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2020

À Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de São Cristóvão, Sergipe.  
Ref. ao PE xxx/2020

.....

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra- assinado, para os fins do Pregão 000/2020, apresenta a seguinte proposta de preço:

Item	Especificação do Produto	Registro no MS/ANVISA	Und	Marca	Quant. Total	Valor		
						Unitário	Total	
X						R\$	R\$	
TOTAL GERAL								R\$

Valor total por extenso: R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

- **Validade da Proposta:** no mínimo 12(doze) meses;
- **Prazo de entrega:** até XX (XXXX) dias úteis;
- **Especificar detalhadamente cada item licitado;**
- Constar, obrigatoriamente, na embalagem externa de cada produto os dados de identificação: **procedência, número de lote, data de fabricação, tipo de esterilização (quando estéril), prazo de validade, etc;**
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Nota de Empenho)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ANEXO III – CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
NOME FANTASIA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
UF:	CEP:	
TELEFONE: ( )	FAX: ( )	
E-MAIL:		
BANCO/CÓDIGO:	AGÊNCIA/CÓDIGO:	
CONTA CORRENTE:		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS:		
RG:	CPF:	
CARGO NA EMPRESA:		
NOME DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:		
TELEFONE: ( )		

Assinatura identificada do Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2020  
PREGÃO Nº xxx/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2020.230  
FORNECEDOR XXXXXX**

Aos xxxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Sra. **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa abaixo descrita, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei n. 10.520/02 e seu Regulamento, o Decreto nº. 335/2019, que instituiu a modalidade Pregão Eletrônico e, subsidiariamente, à Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n. 537/13 que regulamento o Registro de Preços, Instrução Normativa n. 002/2017, Decreto Municipal n. 369/2017 que regulamenta os processos de pagamento, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços destinado o futuro e eventual aquisição de fraldas, com vistas ao atendimento da demanda de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xxxx/2020 FMS.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxx/2020 FMS e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**Valor Total : RXXXXXXX**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

§3º- Serão nomeados, por portaria, para atuarem como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preços, respectivamente, os (as) servidores (as): Deise Carolina Anunciação Souza, inscrita no CPF sob o nº. 006.512.055-81 e Ingrid Tatiane Santos, inscrita no CPF sob o nº. 0554.992.655-5.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada da seguinte forma:

6.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá a Ordem de Fornecimento, com a descrição do material, indicando o nome e quantidade do produto;

6.3.2. Os materiais deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.4. O prazo de entrega dos materiais não poderá exceder ao estabelecido no subitem 6.3.3, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê o item 12 desta ARP, juntamente com a lei nº 8.666/93.

6.5. O Fornecedor deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, materiais cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.6. Os materiais deverão estar em perfeição com as embalagens, bem como estar em perfeitas condições de acondicionamento e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados,



embalagens abertas ou rasgadas.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Superior.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização no fornecimento dos materiais, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução no fornecimento dos materiais.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços,

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 573/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.4. os valores decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Cristóvão - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder os 05 (cinco) dias, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas judicialmente;

12.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

12.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador;

12.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 355/2019.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de São Cristóvão, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

São Cristóvão/SE, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2020.

---

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

---

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA  
DA SAÚDE



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF

## ANEXO V

## MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

## MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20--

## ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/20--

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Presencial** Nº \_\_\_\_/20-- e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

**Empresa Fornecedora**

--

**Endereço:**

--

CNPJ

Telefone

Fax

Nº do item	Descrição do Material	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

**Endereço para entrega:** \_\_\_\_\_

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

**Unidade Orçamentária:****Função Programática:****Projeto De Atividade:****Elemento De Despesa:****Fonte De Recurso:****Saldo Orçamentário:**

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE:Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20---

\_\_\_\_\_  
[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**3.1.** Vincula-se a este Contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA ENTREGA

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues conforme o Termo de Referência – Anexo I.

**4.2.** A entrega deverá ser realizada com **DATA E HORÁRIO marcados através dos** telefones informados, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas.**

**4.3** A entrega do(s )produtos(s) deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Nota de Empenho e ou Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

**4.4. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da solicitação para os bens a serem adquiridos .**

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1.** Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam-se ainda a:

#### **I – O CONTRATANTE:**

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- II. efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- III. não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- IV. prestar as informações, esclarecimentos pertinentes e necessários e apresentar, quando possível, documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução das obrigações resultantes do Edital e anexos;
- V. aplicar as penalidades previstas no edital por descumprimento das obrigações elencadas e ainda, do pactuado na Ata de Registro de Preços e das demais disposições regulamentares e contratuais;
- VI. atestar o recebimento do objeto contratado e proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

#### **II - A CONTRATADA:**

- I. entregar os produtos, objeto da presente licitação, no prazo de até **20(vinte) dias corridos a partir do recebimento da solicitação para os bens a serem adquiridos ;**
- II. Fornecer manual de operação original e atualizado, de todos os equipamentos;
- III. Prestar assistência corretiva quando solicitada sem ônus para a instituição, durante toda a vigência do contrato. A empresa vencedora deverá atender às solicitações de serviços de assistência técnica em no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data/horário de solicitação.

Os chamados serão efetuados pela CONTRATANTE através de mensagem eletrônica (e-mail), por fac símile, ou ainda diretamente pelo telefone, para registro da data e hora, e, para tanto, a empresa CONTRATADA deverá manter um serviço ativo de verificação de e-mail, de fac símile e de atendimento telefônico, durante o horário comercial, para recebimento dos chamados e emissão de número de protocolo de chamado com a data e horário. Indicar número do telefone para contato permanente;

Em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação de reparo de equipamento pela CONTRATANTE, a empresa vencedora deverá devolver este equipamento em pleno funcionamento ou substituir por outro equipamento novo, com metodologia similar à implantada, sem nenhum custo para a instituição contratante

- IV. Se necessário, treinar profissionais designados pela SMS;
- V. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, conforme a descrição deste termo de referência, nas especificações e quantidades determinadas;
- VI. Fornecer os bens, consoante condições, prazo e local subscritos neste termo de referência;
- VII. Acondicionar os bens em embalagens apropriadas, a fim de garantir a sua conservação;
- VIII. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos e despesas que venham incidir sobre os produtos fornecidos, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre os materiais ofertados, reservando a Instituição o direito de deduzir, dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos e despesas eventualmente não recolhidos;
- IX. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SMS ou Órgão Participante, quando for o caso;
- X. Substituir, reparar ou repor o objeto, ou parte dele, quando for considerado defeituoso ou rejeitado ou ainda, for danificado pela CONTRATADA ou PREPOSTO designado por ela;
- XI. substituir às suas expensas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação expedida pela SMS, o(s) produto(s), caso se constate, **defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações e quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência, dentre outros;**
- XII. Ressarcir a Administração até o limite do valor do(s) dano(s) decorrente(s) do SOFRIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE do fornecimento do objeto deste certame, salvo quando esse fato ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda, por CASO FORTUITO OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR. (Em relação as duas últimas hipóteses, o CONTRATANTE deverá ser comunicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência;
- XIII. Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- XIV. responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes



venham a ser exigidas por força de Lei;

- XV. comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XVI. Informar na proposta de preço o e-mail da empresa e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela SMS;
- XX. trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, **o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;**
- XXI. o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- XXII. entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), VALIDADE E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no **Anexo I do edital**. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- XXIII. seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;
- XXIV. fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- XXV. entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no local de entrega especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no próprio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**6.1.** Este Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, os quais serão contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**6.2.** No caso do contrato ultrapassar o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender à despesa relativa ao exercício futuro será formalizada por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1.** Caso a Licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações.

**7.2.** O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

**7.2.1.** Em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais.

**7.2.2.** Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

**7.2.3.** Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

**7.2.4.** A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE solicitante, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente.

**7.2.5.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

**7.3.** Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**7.4.** No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao Contratado para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela CONTRATANTE.

**7.5.** Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**7.6.** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**7.7.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**7.8.** No caso dos produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado no subitem 7.4, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

**7.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**8.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2020 de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária – : \_\_\_\_\_, Fonte: \_\_\_\_\_, PI: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

**9.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e dos

Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

**9.1.1. Advertência** – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

**9.1.2. Multas** – Na seguinte forma:

a) de 0,1% (um décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega previsto neste contrato.

b) de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato no prazo previsto.

c) de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato, no caso de reincidência de infração.

d) de 1% (um por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

**9.1.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**9.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

**9.1.5.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**9.1.6.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa)** dias.

b) Falhar ou fraudar na entrega do(s) produto(s) ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa)** dias até 02 (dois) anos.

c) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco)** anos.

**9.1.7.** Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

**9.2.** O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

**9.3.** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

**9.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

**9.5.** Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.6.** Nos casos do subitem **9.7.1.** a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.7.** A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

**9.7.1.** A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**9.7.2.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

**9.7.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**9.7.4.** A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**9.8.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

**9.9.** Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**9.10.** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se

aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

**9.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**9.12.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** O bem, objeto deste Contrato, será recebido pelo responsável do **Unidade de ALMOXARIFADO** da SMS, competindo a este informar ao Fiscal deste Contrato, **designado pela autoridade competente da CONTRATANTE**, sobre todas as infrações e irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

**10.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, observando o § 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para eficácia deste Contrato, será providenciada pelo **Contratante** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** O presente CONTRATO rege-se pelo Edital do Pregão (SRP) nº xxxxx e seus Anexos, pelas disposições expressas no Decreto Municipal 335/2019 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas demais cominações legais pertinentes e os casos omissos serão solucionados consoante os princípios jurídicos aplicáveis à luz das referidas leis e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de São Cristóvão, Sergipe.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Cristóvão/SE, de \_\_\_\_\_ de 2020